

5 — O acordo a que se refere o número anterior depende de parecer favorável do superior hierárquico do trabalhador e do Secretário-Coordenador da FLUL.

#### Artigo 12.º

##### Faltas, controlo e registo da assiduidade

1 — O pessoal não abrangido pela isenção de horário de trabalho deve comparecer regularmente ao serviço e cumprir o horário de trabalho respectivo, só podendo ausentar-se pelo período de tempo previamente autorizado pelo respectivo superior hierárquico, sob pena de marcação de falta, de acordo com a legislação aplicável.

2 — O cumprimento dos deveres de assiduidade e pontualidade é verificado por um sistema de registo electrónico, que os trabalhadores deverão efectuar, nos seguintes termos:

- Um registo de entrada no início da jornada de trabalho diária;
- Um registo de saída para intervalo de descanso;
- Um registo de entrada no segundo período de trabalho;
- Um registo no final da jornada de trabalho diária;
- Um registo de saída autorizada nos termos do n.º 1, seguido do subsequente registo de retorno ao serviço.

3 — Na modalidade de horário de jornada contínua não são efectuados os registos previstos nas alíneas b) e c) do número anterior.

4 — Nas demais modalidades de horário de trabalho, sempre que não sejam efectuados os registos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 2 ou que entre eles meche um período de tempo inferior a uma hora, será considerado, para efeitos de controlo e registo de assiduidade, um intervalo de descanso de uma hora.

5 — A falta de registo de início da jornada de trabalho no sistema electrónico de controlo de assiduidade constitui falta ao serviço, sempre que o trabalhador a ele deva comparecer.

6 — O estabelecido no número anterior não se aplica aos casos de lapso desculpável do trabalhador ou de avaria ou não funcionamento do sistema de registo electrónico de assiduidade.

7 — Nos casos previstos no número anterior cabe ao superior hierárquico do trabalhador atestar a justificação por este apresentada, em impresso próprio.

8 — O cômputo das horas de trabalho prestado pelos trabalhadores da FLUL faz-se mensalmente, pela Unidade de Pessoal, com base nos registos efectuados e nos pedidos e justificações apresentados pelos trabalhadores e deferidos pelos órgãos competentes.

9 — A prestação de serviço externo é documentada em impresso próprio, validado pelo superior hierárquico do trabalhador, devendo nele constar todos os elementos necessários à contagem do tempo de serviço prestado.

10 — O débito de horas de trabalho apurado no final de cada mês dá lugar à marcação de faltas, na proporção de um dia completo de falta por cada débito igual ou inferior à duração do período normal de trabalho.

#### Artigo 13.º

##### Trabalho extraordinário

1 — Considera-se trabalho extraordinário, na modalidade de horário flexível, o período que exceda as nove horas de trabalho diário.

2 — Nas restantes modalidades de horário, o trabalho extraordinário é todo aquele que é prestado fora do horário de trabalho, excepto nos casos previstos na lei.

3 — A prestação de trabalho extraordinário é autorizada pelo Director da FLUL, mediante parecer favorável do Secretário Coordenador, sob proposta do superior hierárquico do trabalhador.

4 — Só é admitida a prestação de trabalho extraordinário quando as necessidades do serviço imperiosamente o exigirem, em virtude da acumulação anormal ou imprevista de trabalho ou da urgência na realização de tarefas especiais não constantes do plano de actividades e, ainda, em situações que resultem de imposição legal.

5 — A proposta de realização de trabalho extraordinário deve ser apresentada em impresso próprio.

#### Artigo 14.º

##### Infracções

O uso fraudulento do sistema de registo de assiduidade, em benefício do agente ou de terceiro, determina a respectiva responsabilidade disciplinar.

#### Artigo 15.º

##### Disposições finais

1 — Do processo individual de cada trabalhador deverá constar o seu horário de trabalho.

2 — A Unidade de Pessoal deverá manter actualizado o registo de assiduidade e o arquivo de todos os documentos relevantes para o efeito.

3 — Em tudo o que não dispõe o presente regulamento é aplicada a legislação em vigor sobre a mesma matéria.

4 — As dúvidas na aplicação do presente Regulamento serão esclarecidas por despacho do Director da FLUL.

#### Artigo 16.º

##### Entrada em vigor

1 — O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

2 — Com a entrada em vigor do presente regulamento, todos os trabalhadores da FLUL aos quais não tenha sido definida modalidade de horário diferente, transitam automaticamente para a modalidade de horário flexível.

3 — Na data de entrada em vigor do presente regulamento, é revogado o Regulamento do período de funcionamento e horário de trabalho do pessoal não docente da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, aprovado em 1 de Outubro de 1999, em reunião do Conselho Directivo da FLUL.

204585235

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Aviso (extracto) n.º 9463/2011

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 254.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que Mário Jorge Cardoso Coelho Freitas, Professor Associado, Natália Martins Ferreira, técnica superior e Virginia Maria Jesus Pinto, Técnica Superior, cessaram funções por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de Abril de 2011.

14 de Abril de 2011. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

204589886

## SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO MINHO

### Aviso n.º 9464/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º, n.º 1 do artigo 75.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que José Ribeiro Pinto, Encarregado Operacional do mapa de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, concluiu com sucesso o período experimental em 28 de Fevereiro de 2011, tendo obtido a classificação final de 16,52 valores.

14 de Abril de 2011. — O Administrador para a Acção Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

204587682

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

### Aviso n.º 9465/2011

#### Lista Unitária de Ordenação Final

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 9/11/2010, aviso 22780/2010.

Ordenação	Candidatos admitidos	Classificação final
1. <sup>a</sup>	Maria Alzira Martins Barbosa . . . . .	17,25
2. <sup>a</sup>	Marlene da Cruz Sousa Oliveira . . . . .	16,57
3. <sup>a</sup>	José Manuel Alves Carneiro . . . . .	16,44
4. <sup>a</sup>	Ângela da Cruz Alves . . . . .	15,75
5. <sup>a</sup>	Deolinda Maria Dias Coelho Ferrete Ribeiro	15,59
6. <sup>a</sup>	Paula Maria Costa Vaz . . . . .	11,32

Ordenação	Candidatos admitidos	Classificação final
	João Manuel Ribeiro Rodrigues a) Nélson da Costa Rodrigues b) Alexandre Filipe Ferreira da Costa c) Carla Cristina Durães Belchior c) Clara Maria Pimenta Leal c) Ivone Monteiro Fitas c) Liliana Daniela Cardoso Costa c) Márcia Raquel Oliveira Campos c) Maria Manuela Azevedo Mendes Costa c) Mónica Cristina Pereira Pinheiro c) Patrícia Susana Pimenta da Cruz c) Paula Alexandra Barbosa Sousa de Oliveira Peixoto c) Rosa Maria Ferreira Sousa c) Susana Maria Azevedo Gonçalves Pereira c)	

a) Candidatos Excluídos por não terem comparecido à entrevista  
b) Candidatos Excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova escrita de conhecimentos  
c) Candidatos Excluídos por não terem comparecido à prova escrita de conhecimentos.

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave de 23/03/2011 foi notificada aos candidatos, através de *ofício*, encontrando-se afixada em local visível e público nos Serviços Centrais, deste Instituto e disponibilizada na página electrónica em [www.ipca.pt](http://www.ipca.pt), nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 de Março de 2011. — O Presidente, *João Baptista da Costa Carvalho*.

204589601

**Aviso n.º 9466/2011**

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna — se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 15/11/2010, aviso 23396/2010.

Ordenação	Candidatos admitidos	Classificação final
1. <sup>a</sup>	Hugo Miguel Araújo Cardoso . . . . .	15,45
2. <sup>a</sup>	Natália Gomes Capela . . . . .	15,10
3. <sup>a</sup>	Diana Michelle Santos Borja . . . . .	13,54
4. <sup>a</sup>	Hélder Humberto Machado Pinto . . . . .	12,89
5. <sup>a</sup>	Ana Margarida Ferreira Vila Chá Esteves . . . . .	12,59
6. <sup>a</sup>	Susana Maria Silva da Torre . . . . .	12,35
7. <sup>a</sup>	Ángela Cruz Alves . . . . .	12,09
8. <sup>a</sup>	Diana Luísa Miranda Ballester . . . . .	11,55
9. <sup>a</sup>	Ana Isabel Vilas Boas Machado . . . . .	11,42
	Daniela Pinto Fontelo . . . . .	a)
	Deolinda Maria Dias Coelho Ferrete Ribeiro . . . . .	a)
	Isilda Moreira Couto . . . . .	a)
	Laurinda Maria Oliveira Vieira Pereira . . . . .	a)
	Liliana Daniela Cardoso Costa . . . . .	a)
	Maria Fátima Lima Vieira Silva . . . . .	a)
	Maria Lurdes Melo Ribeiro Loureiro . . . . .	a)
	Maria Manuela Azevedo Mendes Costa . . . . .	a)
	Nélia Isabel Bessa Cruz Guimarães . . . . .	a)
	Patrícia Susana Pimenta da Cruz . . . . .	a)
	Tânia Cláudia Ferreira Silva . . . . .	a)
	Adriana Duarte Seco Torcato Rodrigues . . . . .	b)
	Alexandre Filipe Ferreira da Costa . . . . .	b)
	Ana Patrícia Sá Coutada . . . . .	b)
	Ana Sofia Pereira Silva Miranda . . . . .	b)
	Angelina Capitão Amaral . . . . .	b)
	Cristiana Maria Cunha Ferreira . . . . .	b)
	Ivone Monteiro Fitas . . . . .	b)
	Márcia Raquel Oliveira Campos . . . . .	b)
	Marco António Lourenço Bernardo . . . . .	b)
	Maria da Conceição da Torre Fernandes . . . . .	b)

Ordenação	Candidatos admitidos	Classificação final
	Marta Susana Lopes Martinho . . . . .	b)
	Natacha Sofia Moreira Silva Sá Martins . . . . .	b)
	Nélson da Costa Rodrigues . . . . .	b)
	Paula Alexandra Barbosa Sousa Oliveira Peixoto . . . . .	b)
	Ricardo David Oliveira Lopes Costa . . . . .	b)
	Rui Manuel Vilar Almeida . . . . .	b)
	Sara Margarida Silva Pereira . . . . .	b)
	Vera Isabel Santos Lourenço . . . . .	b)

a) Candidatos Excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova escrita de conhecimentos  
b) Candidatos Excluídos por não terem comparecido à prova escrita de conhecimentos

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave de 23/03/2011 foi notificada aos candidatos, através de *ofício*, encontrando-se afixada em local visível e público nos Serviços Centrais, deste Instituto e disponibilizada na página electrónica em [www.ipca.pt](http://www.ipca.pt), nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 de Março de 2011. — O Presidente, *João Baptista da Costa Carvalho*.

204589367

**Aviso n.º 9467/2011****Lista unitária de ordenação final**

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna — se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 9/11/2010, aviso 22781/2010.

Ordenação	Candidatos admitidos	Classificação final
1. <sup>a</sup>	Susana Maria Rocha Caravana Gomes Cruz . . . . .	17,1552
2. <sup>a</sup>	Hugo Miguel Araújo Cardoso . . . . .	15,7552
3. <sup>a</sup>	Diana Catarina Sousa Costa . . . . .	15,3552
4. <sup>a</sup>	João Manuel Ribeiro Rodrigues . . . . .	13,9948
5. <sup>a</sup>	Luciana Brochado Azevedo . . . . .	13,5956
6. <sup>a</sup>	Susana Maria Silva da Torre . . . . .	13,2548
7. <sup>a</sup>	Liliana Daniela Cardoso Costa . . . . .	12,6152
8. <sup>a</sup>	Diana Luísa Miranda Ballester . . . . .	12,2152
	Clara Maria Pimenta Leal . . . . .	a)
	Deolinda Maria Dias Coelho Ferrete Ribeiro . . . . .	b)
	Mónica Cristina Pereira Pinheiro . . . . .	b)
	Adriana Maria Ferreira Ramos . . . . .	c)
	Aldara Ferreira Rodrigues . . . . .	c)
	Alexandre Filipe Ferreira da Costa . . . . .	c)
	Berta Flora Silva Cardoso . . . . .	c)
	Cristiana Maria da Cunha Ferreira . . . . .	c)
	Ivone Monteiro Fitas . . . . .	c)
	José Hamilton Ludovice de Almeida . . . . .	c)
	Liliana Santos Tavares . . . . .	c)
	Márcia Raquel Oliveira Campos . . . . .	c)
	Marta Susana Lopes Martinho . . . . .	c)
	Nélson da Costa Rodrigues . . . . .	c)
	Paula Alexandra Barbosa Sousa de Oliveira Peixoto . . . . .	c)
	Paulo Jorge Marques Pinto Vilaça . . . . .	c)
	Ricardo David Oliveira Lopes Costa . . . . .	c)
	Rui Manuel Vilar Almeida . . . . .	c)
	Sara Sofia Almeida Neves . . . . .	c)
	Susana Maria Azevedo Gonçalves Pereira . . . . .	c)
	Tatiane Claudino da Costa . . . . .	c)

a) Candidatos Excluídos por não terem comparecido à entrevista  
b) Candidatos Excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova escrita de conhecimentos  
c) Candidatos Excluídos por não terem comparecido à prova escrita de conhecimentos